

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD**

SAS	V.P
NOME DA OSC	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício
NOME FANTASIA	CCA Paulo Freire Projeto Esperança
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	225/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2015.0.100.210.0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	225/SMADS/2015

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	29.507,56
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

**RECEITAS**

VALOR MENSAL DE REPASSE	29.507,56
VALOR DE IPTU	144,86
VALOR DE ALUGUEL	2.617,17
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>32.269,59</b>

**CONTRAPARTIDAS**

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	16.185,88
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

**DESPESAS**

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	20.633,46	0,00	20.633,46
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	8.468,96	550,00	9.018,96
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>29.102,42</b>	<b>550,00</b>	<b>29.652,42</b>
Aluguel de imóvel	2.617,17	0,00	2.617,17
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>31.719,59</b>	<b>550,00</b>	<b>32.269,59</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Previsão das Despesas por Custos**

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.1. Remuneração de Recursos Humanos	12.707,43
	RE	1.2. Remuneração de Oficineiros	368,92
	RE	1.3. Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	4.816,12
	RE	1.5. Fundo Provisionado	2.740,99
	OD	2.3. Alimentação	5.923,95
	OD	2.4. Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	708,53
	OD	2.14. Material de escritório e expediente	111,36
	OD	2.15. Material de higiene e limpeza	200,00
	OD	2.16. Transporte de usuário, quando necessário e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	200,00



OD	2.19. Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144,86
OD	2.17. Manutenção e reforma do imóvel	200,00
OD	2.20. Despesas com concessionárias	880,26
OD	2.22. Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	100,00
AL	Aluguel do Imóvel	2.617,17

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviços Contábeis	550,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	DIÁRIO	40 HORAS	4.328,06
ASSISTENTE TÉCNICO	DIÁRIO	40 HORAS	2.556,84
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIÁRIO	40 HORAS	1.795,15
COZINHEIRA	DIÁRIO	40 HORAS	1.528,92
AGENTE OPARACIONAL	DIÁRIO	40 HORAS	1.249,23
AGENTE OPARACIONAL	DIÁRIO	40 HORAS	1.249,23
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			12.707,43

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
12.707,43	21,57%	2.740,99

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	TV LED 32"	969,22
B	Fogão Industrial 6 bocas com forno	2.557,44
B	Refrigerador Industrial	2.300,00
B	Freezer	1.859,07
B	Panela de pressão industrial - 12 litros	319,00
B	DVD Home Theater	703,99
B	Aparelho de som	999,00
B	Mesas escritório ( 6 unidades)	1.628,40
B	Relógio de Ponto	400,00
B	Arquivo	379,96
B	Computadores ( 2 unidades)	3.253,80
B	Ventiladores (6 unidades)	816,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 17/09/2018

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

Emerson de Freitas

Nº do RG: 25.507.069-X

Nº do CPF:

153.572.788-81

Assinatura:

02.928.443/0001-72

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO

R. Esquelvel Navarro, 677.  
Teotônio Vilela - CEP: 03928-130  
Tel: 2704-1410  
São Paulo - SP



**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	V.P
NOME DA OSC	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício
NOME FANTASIA	CCA Paulo Freire – Projeto Esperança
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	225/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2015.0.100.210.0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	225/SMADS/2015

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

**APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 02/11/2018 a 30/06/2019.

**REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

A apresentação deste instrumental está atrelado as considerações sobre o PRD conforme documento anexado do Sindrep

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 09 de outubro de 2018

Luciana Cremonesi Novais  
Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

  
Luciana Cremonesi Novais  
RF 787.573.8  
SMADS/CRAS VP II  
CRESS 38196

Ciência da Organização da Sociedade Civil:  
Data: 09/10/18 de Petrópolis  
Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

**02.928.442/0001-72**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO

R. Esquivel Navarro, 677,  
Teotônio Vilela - CEP: 09928-100  
Tel: (11) 4041-1100  
São Paulo - SP



São Paulo, 04 de outubro de 2018

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Desde meados de 2018, o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – SINDSEP vem se reunindo com trabalhadoras e trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, para discutir várias questões relativas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e, mais precisamente, sobre o isolamento e a insegurança jurídica e técnica nos quais as/os gestores de parceria para prestação de Serviços Socioassistenciais estão lançados.

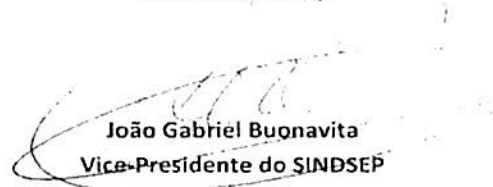
A mencionada insegurança das e dos gestores de parceria se dá em razão da falta de respaldo da SMADS, de serem os gestores de parceria demandados a executar tarefas para os quais não têm formação - e que, em muitos casos, são de competência de outros profissionais - de inconsistências nos atos regulamentares municipais em relação à legislação federal e, ainda, em razão do sucateamento das equipes técnicas e da falta de capacitações que permitam uma atuação integrada, adequada e consistente por parte de todos os atores envolvidos na aplicação do MROSC, num processo contínuo de comprometimento e corresponsabilização.

Tal fato vem sendo apontado, reiteradamente, nas Mesas de Negociação que o Sindsep vem realizando junto à SMADS, sem que, no entanto, se tenha apresentado respostas e avanços.

Tendo em vista a compreensão das servidoras e dos servidores envolvidos na gestão dos Termos de Parceria com as OSC, de que a simples negativa em realizar suas tarefas - ainda que as considerem, por vezes, equivocadas e inexequíveis – resultaria em solução de continuidade dos serviços, prejudicando a população mais necessitada da cidade de São Paulo, as/os gestores de parceira, respaldados pelo SINDSEP, decidiram, neste momento, por emitir pareceres sobre a PRD – Previsão de Receitas e Despesas das OSC, fazendo-o, porém, com todas as ressalvas indicadas no documento abaixo.

Outrossim, solicitamos que SMADS assuma a responsabilidade por quaisquer problemas que possam advir desses pareceres, decorrentes da inexistência de capacitações e da falta de equipe multidisciplinar, capaz de proceder a todas as análises técnicas que o PRD exige, e que, neste momento, estão sendo feitas pelos gestores de parcerias.

Atenciosamente,

  
João Gabriel Buonavita  
Vice-Presidente do SINDSEP





## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto da parceria pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por profissionais da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social que, em sua expressiva maioria, são formados em Serviço Social, portanto, apesar da nomeação genérica do cargo, são Assistentes Sociais, contando também, em número relativamente menor, com profissionais formados em psicologia e pedagogia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado de "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pela atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

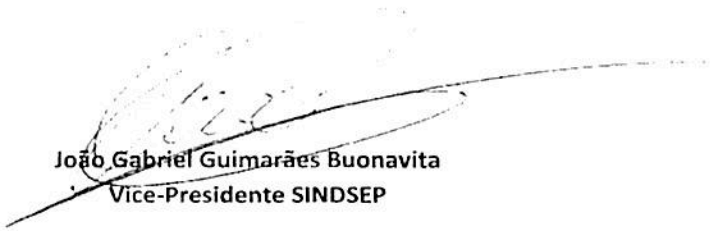
Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões



trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social exercendo a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, aponta a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria (Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social).



João Gabriel Guimarães Buonavita  
Vice-Presidente SINDSEP